

DECRETO N.º 3242/2005

“Revoga o Decreto n.º 2964/04 e declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial imóvel situado na Av. Vereador Antônio Borges – Varadouro, destinado a retificação, com implantação de alça rodoviária a interligação de trechos da Av. Antônio Borges, na altura do Morro da Cruz”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel localizado no Bairro da Topolândia, cadastrado nesta Prefeitura de São Sebastião em nome de João Benedito de Oliveira e que consta pertencer a José Roberto Rocha e a empresa Anacom – Administradora de Construções e Comercial S/A, sob o n.º 3134.141.6442.0484.0000, matrícula n.º 13.942, cuja área assim se descreve:

“Descrição de um terreno que inicia no ponto 1, na divisa com o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de São Sebastião em nome de Nicolau Paal e no alinhamento da faixa de domínio da Avenida Vereador Antônio Borges (Antiga SP-55). Do ponto 1, segue acompanhando o alinhamento do lado direito da Avenida Vereador Antônio Borges com a distância de 197,00m (cento e noventa e sete metros), até atingir o ponto 2, na divisa com a

área remanescente de João Benedito de Oliveira e que consta pertencer a José Roberto Rocha e a empresa Anacom-administradora de Construções e Comercial S/A . No ponto 2 deflete à direita e segue com o azimute 20°01'47'' e a distância de 108,00m (cento e oito metros), até atingir o ponto inicial desta descrição, confrontando nesta extensão com a área remanescente de João Benedito de Oliveira e que consta pertencer a José Roberto Rocha e a empresa Anacom-Administradora de Construções e Comercial S/A, e encerrando no perímetro descrito a área de 2.574,00m² (dois mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados).”

Artigo 2º - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.*

Artigo 3º - *As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.01.4.4.90.15.451.6015.9063.*

Artigo 4º - *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2964/04.*

São Sebastião, 11 de novembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito